



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**Processo Licitatório nº 031/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 023/2021**

**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade:..... Estado:.....

Telefone:.....

E-mail: .....

Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à página [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br),

A não remessa do recibo exime o município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 023/2021

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**

Dia 15/04/2021 às 9h.

- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Dia 15/04/2021 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou telefone (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 023/2021

Tipo: Menor preço por item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

#### ÍNDICE

1. <b>PREÂMBULO</b> .....	5
2. <b>ÓRGÃO REQUISITANTE</b> .....	6
3. <b>OBJETO</b> .....	6
4. <b>CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL</b> .....	6
5. <b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b> .....	6
6. <b>REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME</b> .....	7
7. <b>CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET</b> .....	8
8. <b>PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES</b> .....	8
9. <b>PROPOSTA COMERCIAL</b> .....	9
10. <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES</b> .....	10
11. <b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</b> .....	12
12. <b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> .....	15
13. <b>DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP</b> .....	19
14. <b>DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA</b> .....	22
15. <b>IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS</b> .....	23
16. <b>ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> .....	26
17. <b>ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO</b> .....	26
18. <b>PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	28
19. <b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> .....	31
20. <b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	31
<b>ANEXO I</b> .....	34
<b>ANEXO II</b> .....	65
<b>ANEXO III</b> .....	67



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>ANEXO IV</b> .....	<b>68</b>
<b>ANEXO V</b> .....	<b>69</b>
<b>ANEXO VI</b> .....	<b>70</b>
<b>ANEXO VII</b> .....	<b>86</b>
<b>ANEXO VIII</b> .....	<b>96</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 031/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 023/2021**

**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

#### 1. PREÂMBULO

1.1. **O município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da pregoeira e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.127, de 14 de abril de 2020 alterada pela Portaria nº 1.170, de 04 de dezembro de 2020, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 031/2021**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP nº 023/2021**, do tipo menor preço por item sendo que a disputa para os itens **01 ao 40 se destina exclusivamente à participação de MEI, ME e EPP**, conforme preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002; Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da comissão de licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira do município de Lagoa Santa/MG, Sra. **Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria**, auxiliada pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 1.127, de 14 de abril de 2020 alterada pela Portaria nº 1.170, de 04 de dezembro de 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

### 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

---

2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

---

### 3. OBJETO

---

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria relacionada no item 2 do edital.

---

### 4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

---

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102 de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

---

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### 5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública;

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 5.2.3. Em consórcio;

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

### 5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-à às penalidades cabíveis.

---

---

## 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

---

---

6.1. O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente;

6.1.8. Declarar o vencedor;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

---

### 7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

---

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

---

### 8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

---

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, a pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no subitem 7.1, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

---

---

## 9. PROPOSTA COMERCIAL

---

---

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL** do item.

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras do município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

9.7. A empresa deverá informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

9.8. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.

---

## 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

---

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Um centavo).

10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido à pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

---

### **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. A primeira colocada na fase de lances **poderá** ser convocada a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo sofrer alteração na ata da sessão conforme especificidade de cada demanda, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste edital – termo de referência.

11.8.1. O prazo para entrega da amostra poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pela pregoeira.

**Justificativa:** A presente exigência tem a finalidade de verificar se o material ofertado encontra-se em conformidade com as especificações requeridas, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital e cumpre com a funcionalidade para a qual fora produzido.

11.8.2. O procedimento de avaliação da amostra, poderá ser acompanhado pelo licitante e demais interessados, por meio de agendamento, devidamente formalizado, requerido junto a secretaria solicitante.

11.8.3. A amostra deverá ser entregue em dias úteis, das 9h às 18h, na secretaria solicitante, cujo local e contatos para agendamento da entrega serão estabelecidos em ata da sessão.

11.8.4. Enquanto não expirado o prazo para apresentação da amostra, o licitante poderá substituir a amostra apresentada, desde que mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

11.8.5. A secretaria solicitante procederá à análise da conformidade, da funcionalidade e da compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, podendo no ato da análise da amostra a equipe avaliadora, realizar ações que poderão ocasionar, as situações relacionadas abaixo, entre outras conforme necessidade da análise:

- a) Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer peça ou componente (quando for necessário);
- b) Rachaduras nas partes plásticas (quando for necessário).
- c) Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) Inconformidades na embalagem, ou seja, que não esteja acondicionada em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante;

e) Funcionalidade compatível com o exigido (quando for necessário).

11.8.6. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social do licitante.

11.8.7. A amostra que não possuir identificação de marca/modelo do fabricante estampada em seu corpo e apresentada em unidade fracionada de caixa, conjunto, blister, kit ou similar deverá vir acompanhada da embalagem original do produto.

11.8.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pelo licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 30 (trinta) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

11.8.8.1. A amostra será manuseada e, se recusada, será devolvida ao licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

11.8.9. A amostra aprovada permanecerá em poder da Secretaria Solicitante por até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do quantitativo total do item registrado em ata de registro de preços, ou com o vencimento desta, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.

11.8.10. O licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado laboratorial de análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes no edital será desclassificado, não cabendo nenhum tipo de indenização.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.12. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

---

## **12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 12.11. **Habilitação Jurídica**

- 12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual;
- 12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

### 12.12. **Qualificação Econômico-Financeira**

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.**

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

**OBSERVAÇÃO:** Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

### 12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [consulta-crf.caixa.gov.br/](http://consulta-crf.caixa.gov.br/));



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO IV** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

12.13.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO V**.

12.13.10. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

### 12.14. **Regularidade Técnica**

12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregão.

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

---

### **13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP**

---

13.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30 da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP.
- b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.
- c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, do inciso III do § 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
- d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, a pregoeira convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital.
- g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, a pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.
- k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
- l) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 13.2 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.

13.2.1. **Os itens 01 ao 40 se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME e EPP**, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

13.2.2. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

13.2.2.1. O disposto no art. 36 não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

13.2.2.2. Aplica-se o disposto no caput do art. 36 sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

13.2.2.3. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

13.2.2.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.2.3. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

13.2.3.1. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

13.2.3.2. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

13.2.3.3. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2.3.4. A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

13.2.3.5. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

13.2.4. Aos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não se atenda as disposições acima, poderão ser dados lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

---

---

## 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

---

---

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da pregoeira via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada ao fornecimento do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

---

## **15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS**

---

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à pregoeira do município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), ou ainda encaminhados via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)).

15.4.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pela pregoeira ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública municipal.

### 15.9. **Dos Recursos**

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**.

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediate e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### 15.10. **Da Reabertura da Sessão Pública**

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item** observado o disposto no subitem.

16.2. Inexistindo declaração recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

## 17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

---

17.1. A ata de registro de preço será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, §3º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, §4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01 de outubro de 2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento, preferencialmente, de forma presencial no setor de contratos situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa – MG, podendo a empresa solicitar o envio da ata de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

registro de preços/contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), transportadoras ou serviço semelhante, porém a data da postagem não será considerada, e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no setor de Contratos do município de Lagoa Santa, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no anexo I – especificação do objeto- termo de referência, deste edital.

**17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VIII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.**

---

### 18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2021, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
71	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
83	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.30.00
88	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
98	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00
102	02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.30.00
108	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
125	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00
140	02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.30.00
145	02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.30.00
149	02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.30.00
154	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00
166	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00
182	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
201	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00
208	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
220	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
240	02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00
245	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
265	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
273	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
282	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
289	02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00
297	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

302	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00
307	02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.30.00
317	02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00
322	02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.30.00
334	02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.30.00
345	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
366	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00
372	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
374	02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.30.00
378	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00
381	02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.30.00
395	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
408	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
416	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00
422	02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00
427	02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00
434	02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.30.00
445	02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.90.30.00
457	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
466	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00
471	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00
476	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00
481	02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.30.00
486	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00
493	02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.30.00
496	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
507	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00
512	02.05.04.08.244.0037.2139.3.3.90.30.00
516	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
524	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00
536	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
546	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.30.00
551	02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.90.30.00
557	02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.30.00
564	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.30.00
569	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.30.00
575	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.30.00
580	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.30.00
584	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.30.00
589	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.30.00
594	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

600	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.30.00
608	02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.30.00
614	02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.30.00
619	02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.30.00
627	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
634	02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.30.00
640	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00
647	02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.30.00
651	02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.30.00
655	02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.30.00
657	02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.30.00
661	02.06.01.10.122.0018.2006.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
677	02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.30.00
680	02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.30.00
684	02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
690	02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.30.00
693	02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00
713	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.30.00
720	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
737	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
740	02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.30.00
745	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
753	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
757	02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
771	02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.30.00
779	02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
789	02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.30.00
792	02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.30.00
886	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
917	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
921	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00
924	02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
971	02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00
974	02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
987	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

990	02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.30.00
-----	--

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo VI)**, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17 do Decreto Municipal 2260, de 13 de fevereiro de 2012.

---

### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1.1. Anexo I – Termo de Referência Especificação do Objeto;

20.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço/Fornecimento;

20.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

20.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

20.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

20.1.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato

20.1.8. Anexo VIII – Declaração de Conta Bancária

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pela pregoeira ou equipe de apoio.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da pregoeira ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.11. As decisões da pregoeira serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993., divulgadas no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br),

20.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.13. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.14. O município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.15. Para atender a seus interesses, o município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.16. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), pelo site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e/ou via (31) 3688-1320.

20.17. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 22 de Março de 2021.**

**Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria**  
Pregoeira



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 031/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 023/2021

Tipo: Menor preço por item

#### 1 – DO OBJETO

**1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.**

\*Conforme disposições do item 13.2 deste Edital, os itens 01 ao 40, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 13.2 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

ITEM	QTD	UN	NOME
1	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 150MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 150MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES
2	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 200MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 200MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES
3	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 4,8 X 250MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 4,8 X 250MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES
4	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 1.1/2" - 2 PECAS



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 1/2" - 2 PECAS
6	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 3/4" - 2 PECAS
7	50	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO - (COMPATIVEL COM A MARCA DOCOL)
8	20	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRAO 3 PINOS
9	50	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA
10	30	UN	ADAPTADOR SOQUETE DE PORCELANA E-27 PARA E-40
11	30	UN	ADAPTADOR SOQUETE DE PORCELANA E-40 PARA E-27
12	30	UN	ADESIVO BICOPONENTE A BASE DE RESINA EPOXI COM AUTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGEM DE GRANDES SUPERFICIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AJULEJOS, MADEIRAS, VIDROS, CONCRETOS, PEDRAS, METAIS E PLASTICOS 16G
13	30	UN	ADITIVO PLASTIFICANTE ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6L - AÇÃO PLASTIFICANTE À BASE DE SURFACTANTES; MAIOR DURABILIDADE EM ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E DE REVESTIMENTO
14	30	UN	ALAVANCA DE ACO LISO 1" X 1,8M - FABRICADA EM ACO CARBONO; UMA EXTREMIDADE TALHADEIRA PARA CORTE E OUTRA EXTREMIDADE PONTEIRO PARA GOLPE.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15	3	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL TENSÃO AC/DC CORRENTE AC 1000A. FUNÇÃO PEAK HOLD DISPLAY LCD 3 1/2 DIGITOS LEITURA DE 1999- TAXA DE AMOSTRAGEM 3VEZES/S, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa 1 OU -1, INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, C/ ABERTURA DE GARRA E CONDUTOR DE Ø 48MM, AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0°C^ ~40°C, RH<70
16	5	UN	ALICATE BOMBA D'AGUA DE 10" - FABRICADO EM ACO CROMO-VANADIO; CAPACIDADE DE ABERTURA 35MM; ACABAMENTO FOSFATIZADO.
17	3	UN	ALICATE CORTE SUECO ACO CROMO-VANADIO (CR-V) 6" - COM ISOLAMENTO 1000V; COM CABO COM FORMATO ERGONOMICO; RESISTENTE.
18	5	UN	ALICATE DE BICO LONGO 6" - CORPO FORJADO EM ACO CROMO-VANADIO; ACABAMENTO ACETINADO; COM DUPLA INJECAO.
19	5	UN	ALICATE DE CORTE LATERAL - CABO EMBORRACHADO; CABECA LARGA E PONTUDA; CORTE INCLINADO EM 21°, SEM CHANFRO; FABRICADO EM ACO.
20	5	UN	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ11/12/45 CORTA-CRIMPA " Alicate com catraca para climpagem de conectores do tipo RJ-11, RJ-12 e RJ-45. - Material resistente de altíssima qualidade - Lâminas resistentes e precisas - Empunhadura super confortável - Comprimento máximo do alicate: 185mm - Cavas para conectores de 6 e 8 pinos. - Climpadores móveis, proporcionando ângulo reto constante. - 1 lâmina de corte de fio - 2 Lâminas de decapagem "
21	20	UN	ANCINHO CURVO PESADO 12 DENTES Com Cabo. Temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. É fabricado em aço carbono especial de alta qualidade e recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Comprimento mínimo do cabo



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			igual a 120 cm. Utilizado para recolher detritos e dar o acabamento na superfície do terreno.
22	40	RL	ARAME FARPADO FIO 16 - ROLO 500 METROS
23	2.000	KG	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 16 BWG/ DIAMENTRO DO FIO: 1,65MM/ MASSA LINEAR:0,0166 KG/M)
24	400	KG	ARAME LISO GALVANIZADO 12BWG 2,76MM - KG
25	300	CJ	ARDOSIA CINZA 40X40CM - AMARRADO COM 6 PECAS ESPESSURA APROXIMADA DE 7MM (COM VARIAÇÃO DE 6 A 8MM)
26	100	UN	ARRUELA 1/2 LISA ZINCADA
27	100	UN	ARRUELA 3/8 LISA ZINCADA
28	200	UN	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PROLIPROPILENO - BRANCA
29	50	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO PNE- LOUÇAS ESPECIAIS PARA DEFICIENTES BRANCA
30	800	BR	BARRA DE FERRO 6.3MM - CA - 50. SUPERFICIES NERVURADA. BARRA COM 12 METROS.
31	300	UN	BARRA ROSQUEADA DE 3/8" DE ACO GALVANIZADO - NBR8094. BARRA COM 1 METRO.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

32	30	UN	BARRAMENTO TRIFASICO PARA 24 CIRCUITO DIN/NEMA SEM BARRAMENTO, EM PVC MEDIDAS APROXIMADAS EM MILIMETROS: 380X350X100
33	30	PÇ	BASE PARA RELE FOTOELETRICO
34	50	UN	BICO DE METAL PARA TORNEIRA DE 3/4X1/2 - Bico De Torneira para Jardim em Latão com Rosca Fêmea 3/4" x Escama 1/2".
35	1.000	UN	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM RESISTENCIA MINIMA 1,7 MPA
36	1.000	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)
37	1.000	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270) RESISTENCIA MINIMA 1,7 MPA
38	1.000	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)
39	4.000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 0,15 X 20 X 40
40	3.000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO MEDIDAS APROXIMADAS 20X20X40
41	1.000	UN	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM
42	1.000	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO - 14 X 19 X 29 CM - 4,0 MPA - NBR 15270



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

43	1.000	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 3,0 MPA (NBR 15270)
44	1.000	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)
45	1.000	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)
46	50	UN	BOCAL PARA CALHA GALVANIZADO 3" REDONDO
47	100	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2" - BOIA DE ALTA VAZAO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE METAL; INDICADO PARA CAIXAS D'AGUA DE ATE 5.000L.
48	80	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4" - BOIA DE ALTA VAZAO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE METAL. INDICADO PARA CAIXAS D'AGUA DE ATE 5.000L.
49	15	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 5/32"
50	10	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 7/32"
51	20	UN	BROCA VIDEA 10MM CURTA
52	200	UN	BUCHA PARA TORNEIRA METAL/BORRACHA 1/2 (VEDANTE PARA TORNEIRA - CARRAPETA)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

53	100	UN	CABECEIRA / TERMINAL GALVANIZADO PARA CALHA DE DESENVOLVIMENTO DE 33CM
54	3.000	MT	CABO DE ACO Ø 1/4"
55	100	MT	CABO MULTIPLEXADO 4X35 ALUMÍNIO
56	5	UN	CAIXA D'AGUA COM TAMPA DE 250 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO - COR AZUL.
57	200	UN	CAIXA DE PASSAGEM PRE MOLDADA 40X40CM
58	5	UN	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 46 X 35 X 21 CM, LVP. MED. DISJ., CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-14
59	5	UN	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 55 X 60 X 25 CM, LVP. M. IN. 200A, CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-3
60	2.000	PCT	CAL VIRGEM - PACOTE COM 20 KG - PARA CONSTRUCAO CIVIL DE ACORDO COM A NBR 6453:88.
61	200	UN	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM - 2 METROS
62	200	UN	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 40 CM - 2 METROS
63	200	UN	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 50 CM - 2 METROS



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

64	200	PÇ	CALHA PARA 01 LAMPADA FLUORESCENTE 40W - (CALHA METÁLICA)
65	20	UN	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8 3.25x8
66	500	UN	CANALETA PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 12X20X2000MM - COM FITA ADESIVA
67	300	UN	CANALETA PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 16X40X2000MM - COM FITA ADESIVA
68	20	UN	CAP TAMPAO 100 MM PARA TUBO DE ESGOTO, CONEXAO DE PVC
69	20	UN	CAP TAMPAO 75 MM PARA TUBO DE ESGOTO, CONEXAO DE PVC
70	100	UN	CAVALETE DE FERRO DOBRÁVEL CONSTRUÇÃO REFORCADO MEDINDO 1 METRO
71	5	UN	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA 24 100X100CM COM ADESIVO REFLEXIVO LARANJA C/PRETO DOBRAVEL DE FACIL MANUSEIO MENSAGEM: ATENÇÃO! TRECHO EM OBRAS CONFECCIONADO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, PAREDE DUPLA, COR LARANJA, FAIXAS REFLETIVAS NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO 114 CM DE ALTURA x 64 CM DE LARGURA, RESISTENTE AO TEMPO COM TRATAMENTO UV, TAMPA SUPERIOR PARA POSSIBILITAR PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA.
72	1.000	UN	CHAPA DE DRYWALL RESISTENTE A UMIDADE 120CM X 180CM



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

73	5	UN	CHAVE BOIA CB-2002 SUPERIOR/INFERIOR 15A
74	20	UN	CHAVE DE CORRENTE PARA TUBO 14" - CHAVE DE CORRENTE PARA TUBO - CORRENTE EM AÇO ESPECIAL; CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MORDENTES FORJADOS EM AÇO CROMO VANADIO; TAMANHO: 14; CAPACIDADE: DIÂMETRO 50 - 125MM.
75	5	UN	CHAVE INGLESA 12" AJUSTAVEL - MATERIAL AÇO CARBONO
76	5	UN	CHAVE MANUTENÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA TIPO HYDRA DECA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL
77	2	UN	CINTA DE SUSPENSÃO DE CARGA COM OLHAIS- (NBR 15637-1/2) COR ROXO LARGURA 30MM- COMPRIMENTO 300CM - CAPACIDADE DE ATÉ 1000KG ( NBR 15637- 1/2)
78	50	UN	CONECTOR PARA CABO 10MM(METALICO)
79	50	UN	CONECTOR PARA CABO 16MM(METALICO)
80	30	UN	CONECTOR PARA CABO 25MM(METALICO)
81	20	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (TIPO SPLIT-BOLT), BITOLA DE 16MM <sup>2</sup> , BIMETALICO (COM SEPARADOR)
82	50	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO - CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 120MM; DERIVAÇÃO DE 4 A 35MM



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

83	10	UN	CONECTOR RJ 11 PLUG MACHO 04 VIAS
84	100	UN	CONECTOR TORÇÃO GB4 AMARELO WT4-B IDEAL/GB
85	15	UN	CONECTOR TRIPOLAR 25A, 220V, COM 2 CONTATOS AUXILIARES: NF e NA
86	5	MT	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA CORDA EM PU. CABOS ANATÔMICOS. SISTEMA GIRATÓRIO COM ROLAMENTOS. COMPRIMENTO: 2,75M (AJUSTÁVEL).
87	100	UN	CRUZETA SOLDAVEL DE PCV 50MM OU 1.1/2" - NA COR MARROM
88	100	UN	CRUZETA SOLDAVEL DE PCV 60MM OU 2" - NA COR MARROM
89	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - 5 GRAUS ANGULO , LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.
90	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULO 10 GRAUS LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.
91	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULO 15 GRAUS LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.
92	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULO 20 GRAUS LARGURA TOTAL: 1100MM; ARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

93	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULO 25 GRAUS LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.
94	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULO 30 GRAUS - LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.
95	50	UN	CURVA GALVANIZADA 90° ROSCAVEL 1"
96	30	UN	CURVA GALVANIZADA ELETROLITICO PARA ELETRODUTO 135° 1 1/4"
97	50	UN	CURVA LONGA SOLDAVEL DE 75MM OU 3", 90°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
98	10	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO TEMPERADO LISA 120X290MM - CABO FECHADO - MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO.
99	15	UN	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC - INDICAÇÃO DE TENSÃO LED E BUZINA
100	15	UN	DISCO DE CORTE EM ACO E METAIS FERROSOS DE 7"
101	80	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR DE 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V
102	5	UN	DUCHA CHUVEIRO FRIO 4" - REDONDO NA COR BRANCA
103	40	RL	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM - (50M)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

104	40	RL	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS - (50M)
105	50	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2" EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2" DE PLÁSTICO ABS - PARA UNIÃO DE 2 MANGUEIRAS
106	30	UN	ENXADA ESTREITA 1.5 - FABRICADA EM ACO CARBONO DE ALTA QULIDADE; COM PINTURA ELETROSTATICA; CABO DE 130CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO; COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLASTICA.
107	10	UN	ESCALA METRICA FABRICADO EM MADEIRA, 2 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5MM DE ESCALA
108	25	UN	ESCALIMETRO TRIANGULAR 30 CM (ESCALAS DE 1:20 / 1:25 / 1:50 / 1:75 / 1:100 / 1:125)
109	500	GL	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO DIVERSAS CORES - GALÃO 3.600L
110	50	PÇ	ESPUDE PALSTICO SANFONADO BRANCO 40MM PARA VASO SANITARIO - Produzido em PVC flexível.
111	15	UN	ESTILETE PROFISSIONAL DE 6" COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS; EMPUNHADURA EMBORRACHADA
112	30	UN	EXTENSAO DE 15 METROS EM CABO PP - EXTENSAO ELETRICA, CORRENTE DE 10A, CABO PP CIRCULAR, TRES CONDUTORES, COM BITOLA 2,5 MM2 (2P+T), CABO COM CERTIFICADO CONFORME NBR 13249, PLUGUES E TOMADAS CONFORME PADRAO ABNT NBR 60884-1E E NBR 14136, COMPRIMENTO 15 METROS, EM CARRETEL PARA TRANSPORTE E GUARDA.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

113	50	UN	EXTENSAO PARA TELEFONE COM PINO AMERICANO - 10 METROS
114	30	UN	EXTENSAO PARA TELEFONE COM PINO AMERICANO - 3 METROS
115	50	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC COM SUPORTE
116	40	UN	FECHADURA AUXILIAR TETRA QUADRUPLA INOX - COM DUAS CHAVES - ROSETA CROMADA; DUAS VOLTAS; MEDIDA 40MM
117	15	RL	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA, 3MM - ROLO COM 250M
118	70	RL	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M
119	30	RL	FITA AUTOADESIVA PARA VEDACAO MULTIUSO 20CM X 10 METROS
120	50	RL	FITA ISOLANTE ALTA TENSAO (ALTOFUSAO) - ROLO COM 20 METROS
121	30	UN	FITA ZEBRADA - ADESIVA - PRETA/AMARELA 48 MM X 14 MTS
122	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA COLA / ROSCA 50MM - NBRS 5648 E 5626
123	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA ROSCAVEL E SOLDAVEL 1" x 32MM



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

124	3	UN	FOICE ROCADEIRA FABRICADA EM ACO CARBONO COM CABO DE MADEIRA - MEDIDA DO CABO: 110CM. ALTA QUALIDADE.
125	250	UN	GAVETA PLASTICA EMPILHABEL Nº 07 MEDINDO APROXIMADAMENTE: 22 x 17.5 x 34 cm, RESISTENTE NA COR PRETA, COM TRAVA, PARA USO EM ESTANTES.
126	500	UN	GAVETA PLASTICA EMPILHABEL Nº. 4 MEDINDO APROXIMADAMENTE: 95 x 125 x 200 mm, RESISTENTE NA COR PRETA, COM TRAVA, PARA USO EM ESTANTES.
127	150	PCT	GESSO EM PO DE SECAGEM RAPIDA - PACOTE 1KG
128	100	UN	HASTE ATERRAMENTO CANTONEIRA GALVANIZADA 30 CM COM MÃO FRANCESA.
129	150	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SECAO COM TOMADA - DE EMBUTIR TIPO MODULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2 + TOMADA, COR BRANCA.
130	80	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES DE 01 SECAO (10A / 250V) - DE EMBUTIR TIPO MODULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA.
131	80	UN	INTERRUPTOR DE 01 SECAO SIMPLES (10A / 250V) - DE EMBUTIR TIPO MODULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA.
132	80	UN	INTERRUPTOR DE 2 SECOES - DE EMBUTIR TIPO MODULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

133	80	UN	INTERRUPTOR DE 3 SECOES - DE EMBUTIR TIPO MODULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA.
134	10	UN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30mA/25A
135	10	UN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30mA/40A
136	20	UN	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR / LAMPADA 220 V C/ CHAVE DE INVERSAO
137	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SECOES DE SOBREPOR - TIPO MODULO PARA MONTAGEM; COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2; COR BRANCA.
138	15	UN	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO 1,2X1,2M - ACABAMENTO ANODIZADO BRILHANTE; DE VENEZIANA; 3 FOLHAS; COM BATENTE; COM VIDRO COMUM TRANSPARENTE
139	15	UN	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO 1,2X1,5M - ACABAMENTO ANODIZADO BRILHANTE; DE VENEZIANA; 3 FOLHAS; COM BATENTE; COM VIDRO COMUM TRANSPARENTE
140	50	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 1/2" 90°
141	30	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 3/4" 90° - DE ENCAIXE.
142	30	UN	JOELHO SOLDABEL 60MM DE PVC, 90°, MARROM



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

143	50	UN	JOELHO SOLDAVEL 75 MM DE PVC , 90°, MARROM
144	5	JG	JOGO DE BROCAS DE ACO RAPIDO COM 7 PECAS CONTENDO UMA UNIDADE DE CADA TAMANHO, SENDO 1/16" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4"
145	10	JG	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA 3 PONTAS - 8 PECAS - DIAMETRO DAS BROCAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 MM; COM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.
146	5	JG	JOGO DE CHAVE ALLEN ABAULADA - CONTENDO 9 PECAS - TAMANHOS DAS CHAVES: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10MM.
147	10	JG	JOGO DE CHAVE PARA ELETRICISTA 6 PEÇAS - FERRAMENTA ISOLADA CONTRA 1.000 V; MATERIAL CROMO VANÁDIO; CONTENDO: 3 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA COM BITOLAS DE 3x5 mm, 5x100 mm E 6x150 mm E 2 CHAVES PHILLIPS.
148	5	JG	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA ESPELHADAS COM 13 PECAS - FABRICADAS EM ACO CROMO VANADIO COM ACABAMENTO ESPELHADO; COM SUPORTE PLASTICO PARA A ACOMODACAO E TRANSPORTE DAS CHAVES; PECAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16" - 7/8" - 15/16" - 1".
149	15	JG	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COM PONTA REFORCADA ANTIDERRAPANTE, CABO ERGONOMICO, FENDA 6 PECAS: 1/8" X 3" (3MM X 80 MM); 3/16" X 3" (5MM x 80 MM); 3/16" X 4" (5 MM X 100 MM); 3/16" X 6" (5 MM X 150 MM); 1/4" X 4" (6 MM x 100 MM); 1/4" X 6" (6 MM X 150 MM) E PHILLIPS 4 PECAS: PH 0 1/8" X 2" (3 MM X50 MM); PH 1 3/16" X 4"(5 MM X 100 MM); PH 1 3/16" X 3" (5 MM x 80 MM); PH 2 1/4" X 4" (6 MM X 100 MM).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

150	4	JG	JOGO DE CHAVES FIXAS (DE BOCA) - 12 PECAS (6 A 32MM) - FABRICADO EM MATERIAL CROMO VANADIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO; MEDIDAS: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28 E 27x32MM.
151	3	JG	JOGO DE TARRAXA KIT MACHO E FEMEA ROSCA FINA 40 PECAS - DESCRICAO: FAZ ROSCA FINA INTERNA E EXTERNA, FABRICADAS EM ACO CARBONO, CONTENDO: 1 CHAVE MANUAL AJUSTAVEL, 1 CHAVE MANUAL PARA TARRAXA, 1 MEDIDOR/CALIBRADOR DE ROSCA, 1 PINÇA VIRA MACHO, 1 CHAVE DE FENDA PEQUENA, 1 CAIXA DE PLASTICO, 17 MACHOS (M3X0.5, M3X0.6, M4X0.7, M4X0.75, M5X0.8, M5X0.9, M6X0.75, M6X1.0, M7X0.75, M7X1.0, M8X1.0, M8X1.25, M10X1.15, M10X1.5, M12X1.5, M12X1.75MM, /8NPT 27) E 17 TARRAXAS (M3X0.5, M3X0.6, M4X0.7, M4X0.75, M5X0.8, M5X0.9, M6X0.75, M6X1.0, M7X0.75, M7X1.0, M8X1.0, M8X1.25, M10X1.25, M10X1.5, M12X1.5, M12X1.75MM, 1/8 NPT 27).
152	100	UN	JUNCAO INVERTIDA SOLDAVEL DE 100X100MM DE PVC PARA CONDUCAO DE ESGOTO
153	100	UN	JUNCAO INVERTIDA SOLDAVEL DE 75 x 100MM DE PVC PARA CONDUCAO DE ESGOTO
154	5	KIT	KIT DE INSTALACAO DE FOGAO ( INDUSTRIAL) COM OS SEGUINTEs ITENS: KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO 13KG CONTENDO: REGISTRO DE PRESSÃO CONSTANTE A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS; MANGUEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA COM TARJA AMARELA,
155	2	KIT	KIT JARDINAGEM - CONTENDO 01 PA LARGA, 01 PA ESTREITA E UM ANCINHO COM TRES DENTES - FABRICADOS EM METAL COM CABO DE MADEIRA.
156	20	UN	LAMINA 12" DE AÇO CARBONO PARA SERROTE DE PODA



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

157	15	UN	LAMINA PARA ESTILETE LAMINAS PARA ESTILETE 10 PECAS - ACOMPANHA ESTOJO DE PLASTICO PARA GUARDAR AS LAMINAS. MEDIDA: 6".
158	50	UN	LAMINA PARA SERRA MANUAL 12" DE ACO CARBONO PARA SERROTE - 24 DENTES
159	1.000	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 45WATTS - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE E-27, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PL ECONNMICA, POTENCIA NOMINAL 45 W, TENSAO NOMINAL 127 V.
160	50	UN	LAMPADA DE VAPOR METALICO HQI - 400W/220V - FORMATO OVOIDE, ILUMINACAO DE ALTO BRILHO, COM POTENCIA NOMINAL DE 400W - 220V, ENCAIXE DA LAMPADA E-40, TEMPERATURA DA COR 4.000K, FLUXO LUMINOSO DE 36.000 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA DE 90.0 LM/W, DIMENSOES DA LAMPADA C: 280MM x D: 120MM, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, MAIOR DURABILIDADE ATE 15.000 HRS, CONFORME NORMAS VIGENTES.
161	200	UN	LAMPADA LED TUBULAR 40 W, 240 CM, BRANCO FRIO LEITOSA
162	30	UN	LAMPADA MISTA 250 W / 220V BOCAL E-27
163	500	UN	LAVATORIO DE PORCELANA COM COLUNA BRANCA LAVATÓRIO DE PORCELANA COM COLUNA BRANCA MEDIDAS APROXIMADAS: 80X46X35CM.
164	10	UN	LIMA GROSA MEIA CANA 10" AÇO ESPECIAL TEMPERADO; CABO INJETADO
165	10	UN	LIMA PARA ENXADA 8" EM ACO TEMPERADO COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

166	10	UN	LIMA REDONDA (LIMATAO) MURCA 12 POLEGADAS
167	10	RL	LINHA DE NYLON TRANCADA PARA PEDREIRO - ROLO COM 100 METROS
168	100	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA: 30 LEDS COM BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO EM GEL E AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 6 HORAS.
169	70	UN	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA UNIDUT RETO- 3/4
170	70	UN	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RIGIDO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 2 POLEGADAS, COR PRETA
171	70	UN	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RIGIDO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 2.1/2 POLEGADAS, COR PRETA
172	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1 POLEGADA
173	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1.1/2 POLEGADA
174	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1.1/4 POLEGADA
175	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1/2 POLEGADA
176	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 2 POLEGADAS



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

177	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 3/4 POLEGADA
178	250	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 2,2 M, D = 8 A 11 CM
179	250	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 2,20 M, D = 16 A 19 CM
180	250	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 12 A 15 CM
181	50	UN	MANGUEIRA AR E AGUA LISA 1/2" REFORCADA MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ÁGUA CROMADO - BAIXA PRESSÃO 1/2"; 50 CM; MATERIAL DE AÇO INOX E LATÃO
182	30	GL	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PARA LAGES - 3,6 L - ELASTICA, ACRILICA, FLEXIVEL - CINZA
183	10	UN	METRO DE MADEIRA DE 2M 10 DOBRAS
184	1.000	UN	MOURO DE CONCRETO COM 8 FIOS DE ARAME PONTA VIRADA, MEDIDA: 3,0 METROS ALTURA
185	10	UN	MULTIMETRO DIGITAL MULTIMETRO DIGITAL HOBBY COM TESTE DE CONTINUIDADE
186	50	UN	NIPLE DUPLO LATAO DE 2.1/2"
187	80	UN	NIPLE LATAO 1"



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

188	80	UN	NIPLE LATAO 1.1/2"
189	500	UN	PARAFUSO ATARRACHANTE - FENDA SIMPLES, CABEÇA PANELA 8MM COM BUCHA - Dimensões: Bucha: 8mm - Parafuso: 5,5 x 50 mm
190	500	UN	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA C/ BUCHA Nº 10 - ROSCA SOBERBA
191	1.000	UN	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3/8" X 16 X 5" - FERRO ZINCADO
192	500	UN	PARAFUSO PARABOLT 3/8" X 3.1/2"
193	500	UN	PARAFUSO PARABOLT 5/16" X 3.1/4"
194	1.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA - BITOLA: 3/8"; COMPRIMENTO: 1/2"; MATERIAL INOX A2
195	500	PCT	PEDRISCO BRANCO - SACOS DE 40KG; GRANULOMETRIA APROXIMADA 2CM
196	5	UN	PENEIRA FUBÁ 55 CM ARO MADEIRA 55CM, Aro Madeira
197	5	UN	PENEIRA PARA ARROZ DE 55CM, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, E ARO DE MADEIRA
198	10	UN	PIA ACO INOX COM 2 CUBAS CENTRAIS - DIMENSOES APROXIMADAS 180X55CM; PECA INTEIRICA SEM SOLDA



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

199	50	UN	PILHA ALCALINA NO TAMANHO AAA
200	500	UN	PINGADEIRA CHAPEU PRE MOLDADA DE CONCRETO - Dimensoes aproximadas 19x80x5cm
201	500	UN	PINGADEIRA GALVANIZADA PARA MURO - Dimensoes aproximadas 200x28cm (CxL)
202	20	UN	PNEU DE CARRINHO DE MAO COM CAMARA 3,25/8" - 2 LONAS
203	30	UN	PORTA CADEADO ZINCO - 114 MM
204	60	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 90 x 210 CM
205	80	UN	PORTA MACICA ALMOFADADA DE MADEIRA ANGELIM - MEDIDAS: 70 X 210 X 3,5 CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)
206	2.000	UN	POSTE DE CONCRETO CURVO MOURAO 3M ALTURA E 10X10CM
207	100	UN	POSTE DE CONCRETO ESTICADOR CURVO - MOURAO - 3M DE ALTURA
208	30	KG	PREGO 17X21 COM CABEÇA - 1KG
209	50	KG	PREGO COM CABECA 18X30 - EM ACO GALVANIZADO OU POLIDO; PACOTE COM 1KG



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

210	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PARA 8 DISJUNTORES - PVC - ELETRICO, EM PVC, COM BARRAMENTO TRIFASICO DE ATE 100A PARA FASE E ATE 40A NAS DERIVACOES, COM CAPACIDADE DE 8 DISJUNTORES.
211	100	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W - REATOR ELETRONICO PARA LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 2 X 40W, 220 V, 60 HZ, FATOR DE POTENCIA: 0,92 (MÍNIMO), FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14417 E NBR 14419.
212	100	UN	REFLETOR LED SLIM 50W BIVOLT OU 220V
213	20	UN	REFLETOR PARA LAMPADA MISTA DE 250W METALICO, SOQUETE ROSCA E-27
214	30	UN	REFLETOR RETANGULAR PARA LAMPADA 160W PJC160/30P
215	5	UN	REGADOR 10 LITROS em plástico com capacidade para 10 l.
216	40	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 25MM OU 3/4", DE PVC - NBR NM-ISO 7-1.
217	20	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COMPLETO EM METAL COM ACABAMENTO C40 - FABRICADO EM LIGA DE COBRE E ACABAMENTO CROMADO.
218	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/4" - LATAO
219	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 2" - COMPOSICAO BASICA: LIGA DE COBRE (BRONZE LATAO).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

220	500	KG	REJUNTE FLEXIVEL P/ AZULEJO E PISO (DIVERSAS CORES)
221	10	UN	RODA PARA CARRINHO COM PNEU SOLIDO - PNEU RODADO SOLIDO DE POLIURETANO (SEM CAMARA) DE 3,25, ARO DE 8", RODA COM 2 ROLAMENTOS. RECOMENDADO PARA ATE 130KG.
222	1.000	UN	SARRAFO DE PINUS - 7CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA E 3M DE COMPRIMENTO
223	15	UN	SERROTE 20" - COM LAMINA EM ACO ESPECIAL TEMPERADO E LIXADO; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; 7 DENTES POR POLEGADAS.
224	30	UN	SOQUETE FOTOELETRICO TIPO E-27 BIVOLT PARA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA
225	50	UN	STARTER PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40W FS-4 - PRODUZIDO EM PLASTICO POTENCIA 30W A 40 W; BIVOLT.
226	400	UN	SUPORTE TORCIDO PARA CALHA 33CM PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO
227	50	UN	TABUA CEDRINHO LEGITIMO - 10x3000x2,5CM
228	50	UN	TABUA CEDRINHO LEGITIMO - 30x3000x2,5CM
229	20	UN	TALHADEIRA 12" EM ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO COM BITOLA DE 3/4 E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETA



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

230	50	UN	TAMBOR EM ACO DE 200 LITROS - MEDIDAS: 45CM X 73CM (DIAMETRO E ALTURA).
231	10	UN	TAMPO DE PIA ACO INOX INDUSTRIAL COM DUAS CUBAS - DIMENSOES DA TAMPA: 160X70CM; DIMENSOES DE CADA CUBA: 50X40X30CM - FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL. ACABAMENTO NA TRASEIRA (ESPELHO). SOLDAS REVESTIDAS COM SELANTE ELASTICO.
232	10.750	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS.
233	200	M3	TELA DE GABIAO TIPO MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM
234	15	UN	TESOURA PARA PODA COM LAMINAS SERRILHADAS POLIDAS METALICAS E CABO DE MADEIRA, COM 48CM
235	80	LA	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA DIVERSAS CORES 18 LITROS - RENDIMENTO ATE 380M <sup>2</sup> POR DEMAQ; TINTA LAVAVEL; BAIXO ODOR; OTIMA DURABILIDADE.
236	80	LA	TINTA LATEX SEMI BRILHO - DIVERSAS CORES - LATA COM 18 LITROS - RENDIMENTO 8M <sup>2</sup> /L POR DEMAQ; TINTA LAVAVEL; BAIXA EMISSAO DE CO <sup>2</sup> ; BAIXO ODOR; OTIMA DURABILIDADE.
237	200	UN	TOMADA 2P + T 10A/250V SEM PLACA - CONFORME ABNT NBR 14136.
238	200	UN	TOMADA 2P + T 20A/250V SEM PLACA - CONFORME ABNT NBR 14136.
239	40	UN	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLUG AMERICANO C/ PLACA



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

240	100	UN	TORNEIRA BICA MOVEL DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA EM METAL - 1/2" - FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA; FABRICADA EM LIGA DE COBRE; ACABAMENTO CROMADO.
241	50	UN	TORNEIRA BICA MOVEL DE PAREDE EM METAL; FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA - COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4 EM ABS; COM AREJADOR.
242	50	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA BAIXA EM METAL - ACABAMENTO CROMADO BI NIQUEL; BICA BAIXA; AREJADOR FIXO; COM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECANICO, FECHAMENTO AUTOMATICO, TEMPORIZADOR DE APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS.
243	100	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE BANCADA DE 1/2" - BICA BAIXA E FIXA; METAL CROMADO; FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA
244	5	UN	TRENA COM RODA MEDE ATÉ 100 KM RODA DE ABS COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE CONTADOR DIGITAL LUZ DIRECIONADA NO CONTADOR CABO ANATOMICO MARCADOR DE INICIO (FLECHA)
245	40	UN	TRENA DE ACO CURTA REFORCADA DE 10 METROS - EMBORRACHADA. COM 25MM DE LARGURA. MOLA DE RETORNO DE ACO CARBONO. COM MECANISMO DE FIXACAO AUTOMATICA DA FITA.
246	20	UN	TRENA DE MAO ABERTA 30 METROS - FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE.
247	40	UN	TRILHO DE ACO COM FURO PARA FIXACAO DE COMPONENTES ELETRICOS MODELO TS-35 COM 2M DE COMPRIMENTO
248	20	UN	TRINCHA 2" - TRINCHA PROFISSIONAL. PELO ESPECIAL. VIROLA DE ALUMINIO. FORMATO DE TRINCHA: 2" OU 50,8MM.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

249	15	UN	TRINCHA 3" PINCEL TRINCHA PROFISSIONAL 3" - PELO ESPECIAL; VIROLA DE ALUMÍNIO; FORMATO DE TRINCHA; 3" OU 76,2MM
250	20	UN	TRINCHA 4" PINCEL TRINCHA PROFISSIONAL 4" - PELO ESPECIAL; VIROLA DE ALUMÍNIO; FORMATO DE TRINCHA; 4" OU 101,6MM
251	50	UN	TUBO DE ACO GALVANIZADO 1/2 CONFORME NORMA ABNT NBR 5580, CLASSE M, COM ROSCA BSP, 6 METROS
252	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 2,4 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.
253	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 3,3 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.
254	50	UN	UNIAO SOLDAVEL 50MM OU 1.1/2" PVC MARROM
255	50	UN	VALVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2" DN40 COM ACABAMENTO - BAIXA PRESSAO; SISTEMA HIDROMECHANICO; COM ACABAMENTO CROMADO; COMPATIVEL COM A MARCA HYDRA.
256	50	UN	VALVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2" DN40 COM ACABAMENTO - BAIXA PRESSAO - SISTEMA HIDROMECHANICO; COM ACABAMENTO CROMADO; COMPATIVEL COM A MARCA DOCOL.
257	30	UN	VALVULA DE ESFERA COM ALAVANCA DE 2 1/2" - COM MANOPLA DE METAL; 1ª LINHA



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

258	50	UN	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO - 100MM DN - PVC - COM ANEIS DE VEDACAO NAS BOLSAS, TAMPA E PORTINHOLA.
259	50	UN	VALVULA PARA PIA DE COZINHA - FABRICADO EM METAL COM DIAMETRO 3. 1/2" CROMADO
260	200	UN	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO APLAINADA - MEDIDAS APROXIMADAS: 10X5X300CM
261	10	UN	ESCADA ESCADA EXTENSIVA DUPLA DE ALUMÍNIO 7 X 2 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; BARRAS ESTABILIZADORAS; MODO ESTENDIDA 3,32 M; MODO PINTOS 2M
262	5	UN	PARAFUSADEIRA Furadeira - Kit incluindo maleta para transporte, carregador bivolt, 4 brocas para madeira, 4 brocas chatas para madeira, 12 brocas de aço rápido para metal, 2 guias para parafuso, 1 prolongador de bits magnéticos e 20 bits para parafusar
263	3	UN	KIT RADIO Kit 4 rádios comunicador Walk Talk - Contém 4 rádios talkabout T-200 (2 pares), 4 clips para cintura, 4 baterias NiMH recarregáveis, dois carregadores com cabo Y para dois aparelhos , alcance de até 32 Km em áreas abertas

## 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1.** Considerando a necessidade constante de manutenção em vários prédios públicos e vias públicas, bem como a utilização contínua de insumos e material de ferramentaria, têm o presente termo a finalidade de viabilizar a aquisição parcelada de material para manutenção predial e de construção em geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG.

**2.2.** Apesar da existência de uma Ata de Registro de Preços de materiais de construção, alguns itens foram frustrados no Pregão 22/2020 que gerou a referida ARP.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**2.3.** Tal ARP permitirá que os serviços demandados pelas diversas áreas da PMLS sejam realizados de maneira ágil, de forma a garantir o restabelecimento das condições satisfatórias de trabalho a todos os Setores Municipais.

### **3 – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO**

**3.1.** O fornecedor deverá entregar os produtos definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da autorização de fornecimento;

**3.2.** Os fornecedores de outros municípios e ou outros estados deverão atentar ao prazo de entrega, pois, não haverá acréscimo de prazo em virtude da distância em que o fornecedor está locado;

**3.3.** Caso os prazos não sejam cumpridos a empresa estará sujeita as medidas previstas na ata

**3.4.** As entregas serão realizadas no almoxarifado de obras, à Avenida Rodoviária, nº. 1313 - Bairro: Vargem do Lobo, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Os dias e horários para a entrega das mercadorias deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1479.

**3.5.** O fornecedor deverá entregar os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação/embalagem, constantes nesse termo;

**3.6.** No ato do recebimento das mercadorias pelo almoxarifado serão realizadas a conferência de todos os itens fornecidos, conforme a marca licitada;

**3.7.** De forma alguma o almoxarifado de obras receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria;

**3.8.** Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;

**3.9.** Serão rejeitados pelo Almoxarifado de Obras o recebimento dos produtos que não forem entregues conforme este termo;

**3.10.** - O material entregue deverá ser novo e de primeiro uso, com prazo de validade condizente com a legislação vigente;

**3.11.** No caso de troca de materiais em desacordo com o que fora solicitado em edital, a empresa contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que seja



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

providenciado, arcando, inclusive com os custos eventualmente gerados pelas substituições;

**3.12.** O fornecedor deverá atentar para a marca e a disponibilidade dos produtos dentro da vigência desse contrato. Pois não serão aceitas entregas de materiais divergentes com a justificativa de indisponibilidade do produto no mercado

### **4 – VIGENCIA DO CONTRATO / ATA, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

**4.1.** A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da formalização com o Município.

### **5 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

**5.1.** Quando houver necessidade, o Almojarifado de Obras poderá solicitar acompanhamento de parte técnica da Diretoria de Obras no recebimento de determinado material.

**5.2.** De acordo com a Portaria instituída dos Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa

### **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**6.1.** Os fornecedores deverão fornecer garantias para os produtos vendidos, conforme disposto pelo fabricante e/ou legislação vigente;

**6.2.** Os fornecedores devem apresentar manuais de instrução e termos de garantia no caso de materiais permanentes. Em caso de equipamento, o termo de garantia deverá ser devidamente preenchido pela empresa fornecedora.

### **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive com referência às marcas expressas na proposta.

**8.2.** Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como reequilíbrio econômico com alteração de valores (preços), ou para alteração de marcas em função de eventual retirada de determinada marca do mercado (atualizações de produtos) ou situações similares, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

os produtos até a conclusão final deste processo, no qual demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa se manifestarão.

**8.3.** A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda do **CONTRATANTE**. O almoxarifado de obras não receberá nenhuma mercadoria fora do horário disposto neste termo.

**8.4.** Correrão por conta da **CONTRATADA**, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega;

**8.5.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa das penalidades legais cabíveis;

### 9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** Acompanhar a entrega dos produtos;

**9.2.** Realizar o pagamento em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

**9.3.** Realizar o envio da autorização de fornecimento;

**9.4.** O funcionário (a) do almoxarifado deverá atestar todas as notas fiscais dos produtos entregues no almoxarifado;

**9.5.** Os produtos entregues fora do Almoxarifado de Obras (diretamente em prédios públicos ou vias públicas que eventualmente passarão por manutenção) deverão ser recebidos por funcionário indicado pela Diretoria de Obras. Esse, após recebimento, deverá atestar a nota fiscal.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

#### A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À PREGOEIRA do Município de Lagoa Santa

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PROCESSO Nº 031/2021</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

#### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

#### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.
3. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, informe a qualificação do responsável:

Representante expreso no contrato social

Procurador

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhada a Ata de Registro de Preços para assinatura eletrônica, via D4Sing:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. Possui certificado digital para uso na assinatura da Ata de Registro

SIM

NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Processo Licitatório n° 031/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 023/2021**

**Tipo: Menor preço por item**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no n° \_\_\_\_\_ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG** promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 031/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 023/2021**

**Tipo: Menor preço por item**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

---

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório n° 031/2021**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 023/2021**  
**Tipo: Menor preço por item**

A \_\_\_\_\_ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° 000.000.000-00,  
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como  
\_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, se é  
Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno  
Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123  
de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do  
§4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts.  
42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO VI

### Minuta de Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_

**Processo Licitatório nº 031/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 023/2021**

**Tipo: Menor preço por item**

**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33400-000, neste ato, representado pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** Os fornecedores deverão fornecer garantias para os produtos vendidos, conforme disposto pelo fabricante e/ou legislação vigente;

- a) Os fornecedores devem apresentar manuais de instrução e termos de garantia no caso de materiais permanentes. Em caso de equipamento, o termo de garantia deverá ser devidamente preenchido pela empresa fornecedora.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no portal do cidadão do site <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
71	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
83	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.30.00
88	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
98	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00
102	02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.30.00
108	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
125	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00
140	02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.30.00
145	02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.30.00
149	02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.30.00
154	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00
166	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00
182	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
201	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00
208	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
220	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
240	02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00
245	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
265	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
273	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
282	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
289	02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

297	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
302	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00
307	02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.30.00
317	02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00
322	02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.30.00
334	02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.30.00
345	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
366	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00
372	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
374	02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.30.00
378	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00
381	02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.30.00
395	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
408	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
416	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00
422	02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00
427	02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00
434	02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.30.00
445	02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.90.30.00
457	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
466	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00
471	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00
476	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00
481	02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.30.00
486	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00
493	02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.30.00
496	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
507	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00
512	02.05.04.08.244.0037.2139.3.3.90.30.00
516	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
524	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00
536	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
546	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.30.00
551	02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.90.30.00
557	02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.30.00
564	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.30.00
569	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.30.00
575	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.30.00
580	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.30.00
584	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.30.00
589	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

594	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.30.00
600	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.30.00
608	02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.30.00
614	02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.30.00
619	02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.30.00
627	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
634	02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.30.00
640	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00
647	02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.30.00
651	02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.30.00
655	02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.30.00
657	02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.30.00
661	02.06.01.10.122.0018.2006.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
677	02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.30.00
680	02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.30.00
684	02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
690	02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.30.00
693	02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00
713	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.30.00
720	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
737	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
740	02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.30.00
745	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
753	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
757	02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
771	02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.30.00
779	02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
789	02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.30.00
792	02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.30.00
886	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
917	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
921	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00
924	02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
971	02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00
974	02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

987	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00
990	02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.
- b) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- c) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- d) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- e) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- f) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- h) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

- i) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português.
- j) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados.
- k) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens , de acordo com a ata de registro de preços.
- l) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- m) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens . Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens .
- n) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.
- o) O fornecimento dos itens será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.

**Cláusula 21ª.** Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22ª.** Os itens , no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirados os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

k) Os produtos entregues fora do almoxarifado de obras (diretamente em prédios públicos ou vias públicas que eventualmente passarão por manutenção) deverão ser recebidos por funcionário indicado pela Diretoria de Obras. Esse, após recebimento, deverá atestar a nota fiscal.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;

c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;

d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;

e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;

f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;

g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- j) Entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como reequilíbrio econômico com alteração de valores (preços), ou para alteração de marcas em função de eventual retirada de determinada marca do mercado (atualizações de produtos) ou situações similares, a mesma está **obrigada** a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, no qual demais setores da PMLS se manifestarão.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens , ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 023/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 40ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 023/2021 - Processo Licitatório nº 031/2021** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: 000.000.000-00

\_\_\_\_\_

CPF: 000.000.000-00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_\_, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 023/2021**.

EMPRESA:						
CNPJ:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ ..... (POR EXTENSO)</b>						



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e no Decreto Municipal nº 3.989 de 31 de março de 2021, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG.** conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº .....**

**Parágrafo Único:** Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº .... , proposta comercial do fornecedor, **Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§1º** - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

combinado com o inciso XII do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues;

3.6. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 .

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.8. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa;

3.10. No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

3.11. Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.

3.12. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus ao **CONTRATANTE**. Os



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

materiais/equipamentos com defeito deverão ser substituídos, impreterivelmente, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da **CONTRATADA**.

3.13. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda ao **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.14. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº ..

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na ata de registro de preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

#### II – Do **CONTRATANTE**:

4.6. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;

4.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.8. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.9. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).</b>						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº ....., o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no portal do cidadão do site <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os **itens** solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2021, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
71	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
83	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.30.00
88	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
98	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00
102	02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.30.00
108	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
125	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00
140	02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.30.00
145	02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

149	02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.30.00
154	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00
166	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00
182	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
201	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00
208	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
220	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
240	02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00
245	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
265	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
273	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
282	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
289	02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00
297	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
302	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00
307	02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.30.00
317	02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00
322	02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.30.00
334	02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.30.00
345	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
366	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00
372	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
374	02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.30.00
378	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00
381	02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.30.00
395	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
408	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
416	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00
422	02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00
427	02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00
434	02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.30.00
445	02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.90.30.00
457	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
466	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00
471	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00
476	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00
481	02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.30.00
486	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00
493	02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.30.00
496	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
507	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

512	02.05.04.08.244.0037.2139.3.3.90.30.00
516	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
524	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00
536	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
546	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.30.00
551	02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.90.30.00
557	02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.30.00
564	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.30.00
569	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.30.00
575	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.30.00
580	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.30.00
584	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.30.00
589	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.30.00
594	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.30.00
600	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.30.00
608	02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.30.00
614	02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.30.00
619	02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.30.00
627	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
634	02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.30.00
640	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00
647	02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.30.00
651	02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.30.00
655	02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.30.00
657	02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.30.00
661	02.06.01.10.122.0018.2006.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
677	02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.30.00
680	02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.30.00
684	02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
690	02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.30.00
693	02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00
713	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.30.00
720	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
737	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
740	02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.30.00
745	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
753	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
757	02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
771	02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

774	02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.30.00
779	02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
789	02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.30.00
792	02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.30.00
886	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
917	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
921	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00
924	02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
971	02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00
974	02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
987	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00
990	02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.30.00

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**§1º** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260 de 13 de fevereiro de 2012.;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**XXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Representante Legal da CONTRATADA  
Cargo e CPF

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00                      \_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO VIII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:  
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA Nº:

BANCO Nº:  
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal

#### Orientações:

**Utilizar papel timbrado.**

**Utilizar carimbo da empresa**

**Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração**

**Caso seja procurador, anexar à procuração**